



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Planejamento da Demanda e da Fiscalização de Contratos Administrativos
Divisão de Execução Contratual

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 119/2024

Processo nº 25000.066211/2022-50

1. OBJETO

1.1. O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por objeto o registro do Reajuste dos valores do **Contrato n.º 98/2022**, firmado entre a União, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde e a empresa **MGA Construção e Incorporação LTDA**, que tem por objeto, em síntese, a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obras e instalação de equipamentos de infraestrutura, com fornecimento de material e mão de obra, para a implantação de solução de Radioterapia no **Hospital Norte Paranaense HONPAR - Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer**, CNES **2576341**, localizada em **Arapongas/PR**, contemplada no âmbito do Plano de Expansão de Radioterapia do SUS, em observância ao Despacho de Aprovação (*id* SEI n.º 0040923309) e ao Despacho de Autorização (*id* SEI n.º 0040939341) e à **Nota Técnica n.º 75/2023-CCLIC/DICONT/CCLIC/CGMAP/SAA/SE/MS** (*id* SEI n.º 0036630576) e sua retificação por meio da **Nota Técnica n.º 91/2023-CGFISC/DICONT/CGFISC/SAA/SE/MS** (*id* SEI n.º 0037873516).

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O registro dos valores decorrentes da repactuação está previsto no art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento." (grifo nosso).

3. VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. A partir de 17/08/2023, o total contratado passou de **R\$ 10.945.000,00** (dez milhões novecentos e quarenta e cinco mil reais) para **R\$ 11.136.476,68** (onze milhões, cento e trinta e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

4. INDICAÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PELOS QUAIS CORRERÃO AS DESPESAS DO CONTRATO SUPRACITADO, NO EXERCÍCIO

EXERCÍCIO	NATUREZA DE DESPESA	PTRES	N.º DA NOTA DE EMPENHO	VALOR
2024	449051	234726	2024NE000341 (<i>id</i> SEI n.º 0041128824)	R\$ 191.476,68
VALOR TOTAL				R\$ 191.476,68

5. GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** deverá reforçar a garantia contratual apresentada, no valor de R\$ 556.823,83 (quinhentos e cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual, conforme item 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

6. RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidos os valores dos demais custos não alterados pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido, o presente Termo é assinado eletronicamente pelo representante da **CONTRATANTE**.

(documento datado e assinado eletronicamente)

ROGÉRIO GUEDES SOARES

Subsecretário de Assuntos Administrativos
SAA/SE/MS



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guedes Soares, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 06/06/2024, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041174823** e o código CRC **51CD1317**.

Referência: Processo nº 25000.066211/2022-50

SEI nº 0041174823

Divisão de Formalização de Contratos - DICONT
Esplanada dos Ministérios, anexo A do Bloco G, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70.058-900
E-mail: dicont@saude.gov.br | Site: saude.gov.br